

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO.	
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	(X) aquisição
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	(X) contratação de serviço
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL.	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: (x) Pregão Presencial () Concorrência () Concurso () Leilão () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33 () I - menor preço; (X) II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
--	--

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 e Decreto municipal nº 951/2024 - Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ELÉTRICAS E PARA AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

2 – JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças e serviços de mão de obra para parte elétrica e ar condicionado, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos e máquinas de necessidade das diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das prestações dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme levantado do Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta para atender à necessidade de manutenção elétrica e de sistemas de ar-condicionado automotivo da frota municipal de Cláudia-MT consiste na contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica veicular, com fornecimento das peças, componentes e materiais necessários à execução

dos serviços, dotada de capacidade técnica comprovada, equipe qualificada e infraestrutura adequada para realizar manutenções preventivas e corretivas em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

Com a contratação, a Prefeitura contará com os seguintes benefícios:

Especialização técnica – A empresa deverá dispor de profissionais treinados e experientes para realizar diagnósticos, reparos, substituições e instalação de componentes elétricos e de climatização, assegurando eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços.

Equipamentos, infraestrutura e peças adequadas – Utilização de ferramentas, equipamentos de teste e maquinário apropriados, bem como fornecimento de peças novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com cada tipo de veículo da frota, garantindo precisão nos diagnósticos e confiabilidade nos reparos.

Agilidade no atendimento – Capacidade de atender tanto demandas emergenciais quanto serviços programados, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegurando a continuidade das atividades essenciais do Município.

Segurança e preservação da frota – A manutenção adequada e o uso de peças de qualidade aumentam a segurança de condutores e passageiros, preservam os componentes dos veículos e prolongam sua vida útil, reduzindo custos com reparos corretivos.
Controle e rastreabilidade dos serviços – Emissão de relatórios e ordens de serviço detalhadas, indicando os serviços executados e as peças substituídas, permitindo o acompanhamento das atividades, controle de custos e transparência administrativa.

Conformidade técnica e legal – Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, regulamentações de trânsito, exigências de segurança e legislação vigente, garantindo regularidade e qualidade dos trabalhos realizados.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada com fornecimento de peças proporcionará eficiência operacional, segurança, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços essenciais, atendendo integralmente às necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia–MT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá abranger a prestação de serviços especializados de auto elétrica e manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços, visando assegurar

a manutenção, conservação e pleno funcionamento da frota de veículos pertencente às Secretarias da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Para atender de forma eficaz às necessidades identificadas, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Serviços Abrangidos

Execução de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos veiculares e de climatização automotiva; Substituição e reparo de baterias, cabos, fusíveis, componentes do sistema de ignição e alternadores; Manutenção e reparo de sistemas de iluminação, incluindo faróis, lanternas e sinalizadores; Diagnóstico e correção de falhas elétricas em veículos leves, pesados e máquinas; Instalação e manutenção de equipamentos elétricos auxiliares, quando necessário; Fornecimento e substituição das peças, componentes e insumos necessários, observadas as especificações originais ou equivalentes de qualidade comprovada.

2. Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar experiência comprovada na execução de serviços de auto elétrica e manutenção de ar-condicionado veicular; Deverá dispor de equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados e habilitados para o desempenho das atividades; Deverá possuir infraestrutura adequada para diagnóstico, reparo e testes dos sistemas veiculares; Poderá ser exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade.

3. Prazos e Atendimento

Disponibilidade para atendimento emergencial de reparos corretivos, com início do serviço em prazo previamente estabelecido em contrato; Realização de manutenções preventivas programadas, conforme cronograma acordado com a Secretaria responsável; Possibilidade de execução dos serviços tanto nas dependências da contratada quanto, quando necessário, no local onde se encontrar o veículo.

4. Garantia e Responsabilidade

Garantia mínima de **90 (noventa) dias** a partir do recebimento dos serviços executados e para as peças aplicadas, conforme legislação vigente, especialmente o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias contratuais adicionais eventualmente ofertadas pelo fornecedor.

Responsabilidade integral da contratada por eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços durante o período de garantia; Utilização exclusiva de

peças novas, originais ou de primeira linha, vedado o uso de peças recondicionadas sem prévia autorização da Administração.

5. Aspectos Legais e Administrativos

Cumprimento integral da legislação vigente, incluindo normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias e ambientais; Observância das normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes durante a execução dos serviços; Emissão de nota fiscal discriminada, contendo a descrição dos serviços executados e das peças fornecidas; Responsabilidade exclusiva da contratada por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

6. Relatórios e Controle

Entrega de relatórios detalhados das atividades realizadas, indicando serviços concluídos, peças substituídas, situações pendentes e recomendações técnicas; Manutenção de registro atualizado das intervenções realizadas por veículo, a fim de subsidiar o controle e o planejamento das manutenções pela Administração; Disponibilização de informações à fiscalização da Ata de Registro de Preços sempre que solicitadas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

5.1.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 2 (duas) horas, quando se tratar de atendimento emergencial, e nos demais casos conforme cronograma definido após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço. Os veículos pertencentes à Secretaria de Saúde deverão ter seus serviços iniciados imediatamente após a disponibilização do veículo.

5.1.2 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo o início da sua execução ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA, sem qualquer ônus adicional.

5.4.1 Para os serviços de mão de obra, a Prefeitura disponibilizará o veículo diretamente na sede da empresa vencedora.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos ou os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidas da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição da peça ou refazer o serviço que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da ARP, sem solicitação da contratada e autorização da Administração, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas deverão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS ou equivalentes de primeira linha, desde que atendam integralmente às especificações técnicas do fabricante e mediante aprovação prévia da Administração.

5.12.1 Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturada, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentende-se por “genuínas”, as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem

do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidas nos termos Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a adequada aplicação dos recursos públicos e a correta execução dos serviços e fornecimentos contratados.

6.1 Gestor do Contrato/Ata

O Gestor do Contrato/Ata será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, cabendo-lhe:

- Coordenar a execução do contrato/Ata e zelar pelo seu cumprimento integral;
- Autorizar a abertura das ordens de serviço, conforme a demanda das Secretarias requisitantes;
- Acompanhar os saldos da Ata de Registro de Preços e a compatibilidade com a dotação orçamentária;
- Adotar providências administrativas diante de descumprimentos contratuais, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando cabível;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.2 Fiscal Técnico do Contrato/Ata

A fiscalização técnica será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), responsável(is) por acompanhar e verificar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, competindo-lhe:

- Conferir se os serviços executados estão de acordo com as ordens de serviço previamente autorizadas;
- Verificar a compatibilidade entre as peças fornecidas, os serviços realizados e os valores faturados, observando a aplicação correta do percentual de desconto contratado;
- Atestar as notas fiscais somente após a verificação da conformidade dos serviços e das peças fornecidas;
- Solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções à contratada sempre que identificadas inconformidades;
- Registrar formalmente as ocorrências, irregularidades ou atrasos verificados durante a execução do contrato/Ata.

6.4 Procedimentos de Execução e Controle

- Toda execução de serviço deverá ser precedida de ordem de serviço formal, contendo identificação do veículo ou equipamento, descrição do serviço autorizado e, quando aplicável, relação das peças a serem fornecidas;
- A contratada deverá apresentar orçamento prévio dos serviços e das peças, com indicação do valor de referência, percentual de desconto aplicado e valor final, para aprovação da Administração;
- Os serviços e fornecimentos deverão ser registrados por veículo ou equipamento, assegurando a rastreabilidade das intervenções realizadas;
- Não serão admitidos serviços ou fornecimento de peças sem prévia autorização da Administração.

6.5 Recebimento e Pagamento

O recebimento provisório e definitivo dos serviços e peças observará o disposto neste Termo de Referência, somente sendo autorizado o pagamento após o atesto do fiscal da Ata de registro de preços e a comprovação da regularidade da execução.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento das propostas de preços apresentadas para o fornecimento de peças e serviços será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme abaixo descrito:

O critério de maior desconto percentual por item foi adotado em razão da inviabilidade de predefinição de todos os modelos e códigos de peças, bem como da elevada variabilidade de preços no mercado, sendo a sistemática de desconto sobre tabela de referência e/ou média de mercado a forma mais adequada para assegurar a vantajosidade, a competitividade e a economicidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1 O julgamento das propostas de preços apresentadas para o fornecimento de peças e serviços será adotado o critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, conforme abaixo descrito:

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	%



2	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	%
3	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	%
4	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	%
5	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	%
6	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	%
7	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLLO/ VOLARE/ AGRALE	%
8	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLLO/ VOLARE/ AGRALE	%
9	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	%
10	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	%
11	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	%
12	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	%
13	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	HYUNDAI	%
14	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	HYUNDAI	%
15	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	SCÂNIA	%



16	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES, ONIBUS da frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	SCÂNIA	%
----	---	-----------------	--------	---

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
17	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	%
18	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	%
19	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	%
20	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	%
21	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	%
22	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	%
23	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	%
24	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	%
25	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	%
26	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	%
27	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	%
28	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	%



29	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	%
30	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ LEVE	%
31	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ LEVE	%
32	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	PEUGEOUT	%
33	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	PEUGEOUT	%
34	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	TOYOTA	%
35	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	TOYOTA	%
36	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT.	TRAZVALOR	VOLKSWAGEM	%
37	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT.	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSWAGEM	%

PEÇAS ELÉTRICAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
38	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	%
39	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	%
40	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	%
41	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRÍCOLAS E	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	%



	PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT			
42	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	%
43	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	%
44	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	%
45	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	%
46	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	%
47	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	%
48	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	%
49	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	%
50	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	%
51	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	%
52	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	%
53	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	%



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

	PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT			
54	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JCB	%
55	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JCB	%
56	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	SANY	%
57	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	SANY	%
58	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMG	%
59	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMG	%
60	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	DINAPAC	%
61	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	DINAPAC	%
62	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para TRATOR e MAQUINAS PESASADAS da frota Municipal de Cláudia – MT.	TRAZVALOR	MASSEY FERGUSON	%
63	Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para TRATOR e MAQUINAS PESASADAS da frota Municipal de Cláudia – MT.	MÉDIA DE PREÇOS	MASSEY FERGUSON	%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
64	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	%

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

65	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	%
66	Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	%

*A indicação das marcas tem caráter meramente referencial, considerando a composição atual da frota municipal, não configurando direcionamento, devendo ser fornecidas peças compatíveis com os veículos existentes, observadas as especificações técnicas do fabricante, admitindo-se peças originais, genuínas ou de primeira linha equivalentes, conforme previsto neste Termo de Referência.

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
67	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	%
68	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, micro-ônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	%
69	Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	%

7.2 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR ou outro software/tabela similar de orçamentação eletrônica.

7.2.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, conceder-se-á os valores constantes no Software/Tabela de Orçamentação Eletrônica, com base em média aritmética de preços de mercado na tabela constante, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

7.2.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem no sistema de orçamentação eletrônica, o desconto ofertado será sobre a média de valores de mercado regional.

7.2.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado regional, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT realizará cotação através de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

7.2.4 No orçamento das peças/acessórios deverá constar a placa do veículo, o código da peça/acessório e a descrição do produto, se “genuína” ou “original”, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores para aquisição de peças da parte elétrica e de ar-condicionado da frota de veículos da linha leve foi elaborada a partir da média de preços obtida com base em histórico de gastos da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2025, pesquisa de mercado e sistemas de referência, considerando as despesas efetivamente realizadas com peças da parte elétrica e sistemas de ar-condicionado da frota de veículos.

Para fins de distribuição do valor global, levou-se em conta a composição da frota, o porte dos veículos e, principalmente, o ano de fabricação, partindo-se do pressuposto técnico de que veículos mais antigos apresentam maior propensão a falhas elétricas e desgaste dos sistemas de climatização, demandando maior volume de manutenções corretivas. Dessa forma, os valores foram alocados de maneira proporcional e racional, buscando garantir cobertura suficiente para atendimento das necessidades ao longo da vigência contratual, sem prejuízo da economicidade.

Ressalta-se que os valores estimados individualmente por veículo têm caráter meramente referencial, sendo utilizados exclusivamente para fins de dimensionamento global da despesa e planejamento da contratação. A execução dos serviços e o fornecimento de peças não estão vinculados a um limite financeiro por veículo específico, podendo ocorrer variações para mais ou para menos conforme a necessidade efetiva de manutenção ao longo da vigência contratual.

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO				
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	
	TRAZ VALOR		Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar-Condicionado para veículos LINHA LEVE que compõem a frota de veículos do Município.	
	MÉDIA DE PREÇOS			
PLACA	FABRICANTE	VEICULO\MODELO	ANO/FAB.	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – R\$ 13.960,00				
RRI-9I54	TOYOTA	CAMIONETA HILUX	2022/2022	R\$ 6.350,00
QBU 4609	NISSAN	CAMIONETA FRONTIER SL 4X4 190CV	2015/2015	R\$ 7.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – R\$ 95.530,00				
RRN 5C87	RENAULT	MASTER - AMBULANCIA	2022/2023	R\$ 6.870,00
RRN 1C29	RENAULT	MASTER - AMBULANCIA	2022/2023	R\$ 6.870,00
SPD 9I21	RENAULT	MASTER - AMBULANCIA	2023/2024	R\$ 6.870,00
SPM0H22	RENAULT	MASTER - AMBULANCIA	2024/2025	R\$ 6.870,00
QBX 1B88	RENAULT	MASTER - AMBULANCIA	2014/2015	R\$ 9.800,00
QBJ 2D23	RENAULT	OROCH 16 EXP42	2016/2016	R\$ 5.780,00
SQB6H25	CHEVROLET	SPIN 1.8 L AT LTZ	2025/2026	R\$ 4.470,00
SQB6H05	CHEVROLET	SPIN 1.8 L AT LTZ	2025/2026	R\$ 4.470,00
RRO 4F87	CHEVROLET	SPIN 18 L AT PREMIER	2022/2023	R\$ 4.780,00
RCE 0J74	FIAT	DUCATO	2019/2020	R\$ 7.570,00

QCM 5773	FIAT	STRADA CAMIONETE/AMBULANCIA	2019/2019	R\$ 5.600,00
QBM 3128	VOLKSWAGEM	AMAROK CD	2014/2014	R\$ 8.920,00
QCX 3F20	MERCEDES BENZ	SPRINTER 415	2018/2019	R\$ 7.920,00
QBS 1706	MERCEDES BENZ	SPRINTER 415	2016/2017	R\$ 8.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R\$ 21.130,00				
SQB6G65	CHEVROLET	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	2025/2025	R\$ 4.470,00
OBP7884	FIAT	FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX	2013/2013	R\$ 5.530,00
OAU7739	FIAT	UNO MILLE WAY ECON 1.0	2013/2013	R\$ 4.780,00
NPG3801	PEUGEOT	PARTNER 1.6 16V 110CV FURGÃO	2010/2010	R\$ 6.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – R\$ 28.410,00				
RAQ3C84	CHEVROLET	CHEVROLET/S10FD2A	2021/2021	R\$ 5.530,00
OBL3C92	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	R\$ 5.170,00
SPV5R35	FIAT	STRADA FREEDOM C13	2018/2018	R\$ 4.970,00
QCO7245	NISSAN	MARCH 165CVT	2018/2018	R\$ 3.960,00
NJT2G06	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	R\$ 5.630,00
RAX3B41	FIAT	FIAT/MOBI LIKE PLACA RAX3B41	2022/2022	R\$ 3.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R\$ 6.350,00				
TVK1F04	MITSUBISHI	L200 TRITON GL 2.4 4X4	2025/2026	R\$ 6.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL – R\$ 25.410,00				
NJV2521	CHEVROLET	CLASSIC	2015/2016	R\$ 6.090,00
RAK9G91	FIAT	STRADA	2019/2020	R\$ 5.190,00
OAZ1034	FIAT	PALIO	2012/2013	R\$ 5.630,00
FTR3G30	CITROEN	VAN - JUMPER	2014/2014	R\$ 8.500,00
GABINETE DO PREFEITO – R\$ 6.350,00				
SPU7A14	TOYOTA	HILLUX - CDSRVA4FD	2025/2025	R\$ 6.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 6.360,00				
OBJ0H67	CHEVROLET	S10 LTZ FD2A	2018/2018	R\$ 6.360,00

Valor total para aquisição de peças da parte elétrica e ar-condicionado – linha leve: **R\$ 203.500,00**

Para a distribuição do valor estimado destinado à **aquisição de peças da parte elétrica e de ar-condicionado da frota de veículos da linha pesada**, foram considerados, de forma cumulativa, o ano de fabricação dos veículos, partindo-se do entendimento de que veículos mais antigos tendem a demandar maior volume de manutenção elétrica; o tipo de veículo, contemplando caminhões, ônibus e micro-ônibus; a finalidade operacional a que se destinam, tais como pipa, basculante, transporte escolar e carga; bem como a complexidade dos sistemas elétricos e de climatização embarcados, incluindo painéis eletrônicos, módulos de controle e sistemas de ar-condicionado de maior capacidade.

Para fins de padronização da estimativa, os veículos foram agrupados em faixas conforme o ano de fabricação, sendo classificados como Faixa A os veículos novos, fabricados entre 2022 e

2025, aos quais foi atribuído menor custo individual; Faixa B os veículos intermediários, fabricados entre 2014 e 2021, com custo médio estimado; e Faixa C os veículos antigos, fabricados até 2013, para os quais foi previsto maior custo individual, em razão do maior desgaste natural de seus componentes.

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO				
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	
	TRAZ VALOR			
	MÉDIA DE PREÇOS –		Fornecimento de Peças da Parte Elétrica e de Ar-Condicionado para veículos LINHA PESADA que compõem a frota de veículos do Município.	
PLACA	FABRICANTE	VEICULO/MODELO	ANO/FAB.	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – R\$ 128.400,00				
OBO-7819	M. BENZ	ÔNIBUS 15.190 AMARELO	2012	R\$ 6.200,00
JYF-9191	M.BENZ	CAMINHÃO 1620	2003/2003	R\$ 7.500,00
NPC-1031	M.BENZ	CAMINHÃO 1620	2009	R\$ 6.800,00
QBA-1413	M.BENZ	CAMINHÃO 2729 K 6X4	2014/2014	R\$ 6.200,00
KAL-8657	FORD	CAMINHÃO CARGO 1772 218 CV (Pipa)	2005/2005	R\$ 7.200,00
JYJ-2597	FORD	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2421 208 CV	2003/2004	R\$ 7.500,00
KAQ-8441	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422 E (pipa)	2009/2009	R\$ 6.800,00
NJL-3359	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422 E 220CV (caçamba)	2008/2009	R\$ 6.800,00
OAX-1984	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO 11.130 (Pipa Vermelho)	2019	R\$ 5.500,00
OBB-1984	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO VW 690 (Meloso)	2019	R\$ 5.500,00
ONF-0370	VOLVO	CAMINHÃO FM 370 (Basculante)	2012/2013	R\$ 6.200,00
EJW-4235	VOLVO	CAMINHÃO FM 370	2013/2013	R\$ 6.000,00
RSE-9C78	VOLVO	CAMINHÃO VM 270	2022	R\$ 4.800,00
RSE-9C88	VOLVO	CAMINHÃO VM 270	2022	R\$ 4.800,00
RSE0I68	VOLVO	CAMINHÃO VM 270	2022	R\$ 4.800,00
RSE0I18	VOLVO	CAMINHÃO VM 270	2022	R\$ 4.800,00
CPR-6998	VOLVO	CAMINHÃO EDC 360	1999/1999	R\$ 8.000,00
CPN-8899	SCANIA	CAMINHÃO 420	1999	R\$ 8.000,00
JYC-2B51	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO MELOSO 8-150		R\$ 4.500,00
SPJ-6D67	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO METEOR 29.530	2023	R\$ 4.000,00
MJA-0H21	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VW CONSTELATION	2010	R\$ 6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – R\$ 6.000,00				
QBI 3534	MARCOPOLO	MICRO ONIBUS - VOLARE V8	2015/2015	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R\$ 75.000,00				
QBD 3100	VOLKSWAGEN	ONIBUS VW/15190 EODE. HD. ORE	2014/2014	R\$ 6.100,00
RRO0J92	VOLKSWAGEN	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 ODR	2022/2022	R\$ 4.500,00
RRQ8I35	IVECO	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	2023/2023	R\$ 4.000,00
RRQ9H55	IVECO	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	2023/2023	R\$ 4.000,00

RRQ9A05	IVECO	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	2023/2023	R\$ 4.000,00
RRQ8J65	IVECO	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	2023/2023	R\$ 4.000,00
RRQ8J45	IVECO	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	2023/2023	R\$ 4.000,00
QBI7856	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L	2014/2014	R\$ 5.500,00
SQB0F97	VOLKSWAGEN	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 8.180E	2025/2025	R\$ 3.600,00
QCB5149	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	2016/2016	R\$ 5.200,00
QCB7539	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	R\$ 4.300,00
RAW7J43	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L	2022/2022	R\$ 4.300,00
RAZ2F21	VOLKSWAGEN	ONIBUS RURAL VW NEOBUS/15.190 ESCOLAR	2022/2022	R\$ 4.300,00
RRL9I48	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-L EO	2022/2022	R\$ 4.300,00
RRM7C55	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2022/2022	R\$ 4.300,00
RRM7B45	MARCOPOLO	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2022/2022	R\$ 4.300,00
RRN4H29	M.BENZ	ONIBUS ESCOLAR M. BENZ/LO 916 ESC U. ONUREA	2022/2022	R\$ 4.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R\$ 5.000,00				
RMA9E17	VOLVO	VOLVO/VM 290 4X2 R/CARGA CAMINHÃO	2024/2024	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL – R\$ 4.800,00				
SPG2J99	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS DELIVERY 9-180	2023	R\$ 4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – R\$ 3.200,00				
SQG6J57	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V9L	2025/2026	R\$ 3.800,00

Valor total para aquisição de peças da parte elétrica e ar-condicionado – linha pesada:
R\$ 223.000,00.

A estimativa dos valores destinados às **máquinas e equipamentos** foi elaborada com base na média de preços praticados no mercado, bem como na análise do histórico de gastos da Prefeitura Municipal ao longo do exercício de 2025, considerando as despesas efetivamente realizadas com peças da parte elétrica e sistemas de ar-condicionado desses equipamentos.

Para a distribuição do valor global, foram considerados o porte das máquinas, a complexidade dos sistemas elétricos e eletrônicos embarcados, o tipo de equipamento (escavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores e tratores) e, especialmente, o ano de fabricação, partindo-se do pressuposto técnico de que equipamentos mais antigos e de maior robustez operacional tendem a demandar maior volume de manutenções corretivas ao longo da vigência contratual.

MÁQUINAS AGRICOLAS PESADAS				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO		
	TRAZ VALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar-Condicionado</u> para veículos LINHA MÁQUINAS PESADAS que compõem a frota de veículos do Município.		
	MÉDIA DE PREÇOS			
PLACA	FABRICANTE	VEICULO/MODELO	ANO/FAB.	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – 94.200,00				

	SANY	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SY 215	2022	R\$ 4.000,00
	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU 210 LC	2021	R\$ 4.000,00
	VOLVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA EC220	2018	R\$ 4.500,00
	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 555	2009	R\$ 4.800,00
	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 555	2009	R\$ 4.800,00
	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 655	2018	R\$ 4.200,00
	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 535	2018	R\$ 4.200,00
	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013	R\$ 4.600,00
	XCMG	MOTONIVELADORA 1803BR4	2021	R\$ 4.200,00
	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2020	R\$ 3.200,00
	CASE	RETROESCAVADEIRA 580 N	2015	R\$ 3.400,00
	XCMG	PA CARREGADEIRA LW-300 KV	2022	R\$ 3.800,00
	JCB	PA CARREGADEIRA 422 ZX	2022	R\$ 3.800,00
	FIATALLIS	PA CARREGADEIRA FR-14		R\$ 4.800,00
	KOMATSU	PA CARREGADEIRA WA200	2009	R\$ 4.800,00
	CASE	PA CARREGADEIRA W-20 D	1997	R\$ 4.800,00
	DINAPAC	ROLO COMPACTADOR CA30	2022	R\$ 3.200,00
	CATERPILLAR	ROLO COMPACTADOR CP 533 E	2013	R\$ 3.500,00
	CATERPILLAR	ROLO SEM GABINE CP-533 D		R\$ 3.600,00
	DINAPAC	ROLO COMPACTADOR CA 25	2024	R\$ 3.200,00
	JCB	ROLO COMPACTADOR DE SOLO	2024	R\$ 3.200,00
	JCB	ROLO COMPACTADOR DE SOLO	2024	R\$ 3.300,00
	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2024	R\$ 3.500,00
	AGRALE	TRATOR BX 6110	2011	R\$ 2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL – 18.300,00				
	AGRALE	TRATOR AGRAL BX 6110	2009/2009	R\$ 3.000,00
	JHON DEERE	TRATOR JHON DEERE 5075E	2008/2008	R\$ 3.000,00
	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND TT3840	2018/2018	R\$ 2.800,00
	XCMG	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	2021/2022	R\$ 4.000,00
	MASSEY FERGUSON	TRATOR MASSEY FERGUSON 6711	2023/2023	R\$ 2.800,00
	LOVOL	TRATOR LOVOL 854-H	2025/2025	R\$ 2.700,00

Valor total para aquisição de peças da parte elétrica e ar-condicionado – linha maquinas pesadas: **R\$ 112.500,00.**

Valor total das peças: R\$539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais)

A estimativa dos serviços de auto elétrica foi realizada a partir da projeção do gasto anual da Administração Pública Municipal com esse tipo de manutenção, segregada por categoria de frota (linha leve, linha pesada e máquinas e equipamentos). Para tanto, realizou-se pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, obtendo-se valores unitários da hora técnica, a partir dos quais foi calculado o valor médio por hora para cada grupo de veículos.

Com base no valor médio da hora e no valor global estimado para cada categoria, foi definida a quantidade estimada de horas de serviço, exclusivamente para fins de planejamento e dimensionamento da contratação para 12 (doze meses).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	PERCENTUAL	Valor Global estimado dos serviços (R\$)
Prestação de Serviços Elétricos em automóveis LEVES , camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	%	R\$ 174.400,00
Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, micro-ônibus e caminhões PESADOS da Frota Municipal	Hora	%	R\$ 194.880,00
Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	%	R\$ 100.560,00
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 469.840,00			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÉDIO DA HORA (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS
Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	174.400,00	R\$ 135,93	1283
Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, micro-ônibus e caminhões pesados da Frota Municipal	Hora	194.880,00	R\$ 245,00	795
Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	100.560,00	R\$ 245,00	410
TOTAL DOS SERVIÇOS	—	469.840,00	—	2488 horas

9 – PESQUISA DE PREÇOS:

9.1 A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na sessão III do **Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50**, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, conforme segue:

a) Consulta às bases públicas oficiais: Foi realizada consulta às plataformas digitais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – com levantamento de Atas de registro de preços e contratos firmados por outros entes federativos para a prestação de serviço de auto elétrica e fornecimento de peças.

b) Pesquisa direta com o mercado local e regional: Foram solicitados orçamentos em oficinas do município.

c) Foi realizado levantamento de valores pagos ao longo do ano de 2025 com serviços de auto elétrica e peças para parte elétrica e ar condicionado.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e peças e emissão da referida nota fiscal.

10.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DA DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	VALOR	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.470,00	(10) 02.001.04.122.0002.2002. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.160,00	(25) 03.001.04.122.0002.2005 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
ASSISTENCIA SOCIAL – GABINETE	R\$ 8.222,50	(250) 07.001.08.032.0002.2066 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)	R\$ 8.222,50	(287) 07.002.08.244.0009.2046 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000 (288) 07.002.08.244.0009.2046 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.660.0000000
FMDCA –CONSELHO TUTELAR	R\$ 12.142,50	(301) 07.003.08.243.0025.2044 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS, SCFV)	R\$ 8.222,50	(275) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000

		(274) 07.002.08.244.0008.2042 Fonte de Recurso: 1.660.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -MAC	R\$ 187.195,00	(218) 06.002.10.302.0019.2028. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 8.425,00	(180) 06.002.10.122.002.2067 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 8.470,00	(239) 06.002.10.305.0020.2031. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 41.010,00	(73) 05.002.12.0002.2024. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 175.920,00	(107) 05.002.12.361.0006.2009. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Gabinete do secretario	R\$ 32.440,00	(308) 08.001.04.122.0002.2052.33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - serviços urbanos	R\$ 57.960,00	(325) 08.002.15.452.0005.2055.33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – agroestrada.	R\$ 274.000,00	(337) 08.003.26.782.0024.1056.33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – Manutenção das estradas vicinais	R\$ 68.000,00	(342) 08.003.26.782.0024.2055 33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 27.030,00	(371) 10.002.18.541.0004.2057. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	R\$ 63.630,00	(350) 09.001.20.606.0002.2056. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 4.320,00	(378) 11.002.27.812.0007.2058. 33.90.00.00. Fonte de recurso: 1.500.0000000
TOTAL		R\$ 1.008.840,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Das obrigações das partes

Do Contratante

11.1.1 Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos dele decorrentes;

11.1.2 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3 Notificar formal e tempestivamente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e no fornecimento das peças;

11.1.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

11.1.5 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, por meio dos servidores formalmente designados;

11.1.6 Atestar nas notas fiscais a efetiva execução dos serviços e a entrega das peças objeto desta contratação;

11.1.7 Prestar à detentora da Ata todas as informações solicitadas e necessárias à perfeita execução do objeto;

11.1.8 Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto.

Da Contratada

11.2.1 Executar o objeto deste Termo de Referência de forma integral, fiel e em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

11.2.2 Cumprir rigorosamente os prazos determinados pela Administração;

11.2.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, observada a legislação vigente;

11.2.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por meio do setor competente, prestando todas as informações solicitadas;

11.2.5 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e quaisquer outros decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto;

11.2.6 Cumprir as Instruções Normativas e procedimentos internos do Departamento de Compras relativos à emissão de NAD, empenhos, certidões, notas fiscais e retenções tributárias;

11.2.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços ou no fornecimento das peças;

11.2.8 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com terceiros para a fiel execução do objeto, não se vinculando o Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente;

11.2.9 Assumir integral responsabilidade pelos tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

12. DOS FISCAIS DE CONTRATO/ATA:

Titular: Valtercir Fidelis de Oliveira. Mat. 123. Secretaria de Obras e serviços públicos

Suplente: Augusto Gonçalves Neto. Mat. 1118. Secretaria de Educação e Cultura.

Cláudia - MT, em 02 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida Bueno

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração

CIENTE:

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração